MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CHAMADA INTERNA INTEGRADA/IFRJ Nº 09/2024
CHAMADA INTERNA DESTINADA A SELECIONAR PROJETOS DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (IFRJ) PARA PARTICIPAÇÃO NA 4ª SEMANA NACIONAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

As Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) e de Extensão (Proex) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, tornam pública a presente chamada, contendo as normas referentes ao processo seleção de propostas de inovação, iniciação e extensão tecnológica para participar da 4ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente chamada é destinada à seleção de propostas oriundas de projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação, a serem submetidas pelo IFRJ, a participar da 4ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, a ser realizada, em Brasília/DF, no período de 26 a 28 de novembro de 2024, com os temas Inovação, Sustentabilidade e Inclusão.

2. DO OBJETIVO

2.1. A iniciativa busca promover a participação de discentes e de profissionais da Educação Profissional e Tecnológica no desenvolvimento de ações e projetos de inovação, iniciação e extensão tecnológicas, além de valorizar a Educação Profissional e Tecnológica, por meio da divulgação dos resultados provenientes de projetos de ensino, pesquisa e extensão para a sociedade:

a) Incluindo ações mercadológicas que podem culminar com ativos de propriedade intelectual, industrial e/ou registros de softwares e de patentes, desenvolvidos por discentes e por profissionais da educação;

b) Contribuindo para o desenvolvimento de um ecossistema de inovação, por meio da formação cidadã dos participantes, a fim de ampliar a criatividade e o uso da tecnologia para a resolução de problemas reais do mundo do trabalho e de suas comunidades; e

c) Criando um ambiente de aproximação entre as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, de modo a desenvolver projetos de cunho técnico/científico, que utilizem a integração de conhecimentos para criar soluções empreendedoras e inovadoras, no contexto do tríplice hélice (governo, instituições de ciência e tecnologia e o mercado), considerando os benefícios para a sociedade.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. Serão elegíveis propostas do tipo projeto ou oficina, compostas por, no mínimo 1 estudante, com um orientador/servidor do IFRJ e atuantes no tema proposto. O projeto deve apresentar caráter inovador e/ou extensionista e de interação com o público externo e que promovam a participação do estudante vinculado.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 A apresentação de proposta poderá ser feita durante o período estabelecido no Cronograma apresentado no item 7 desta chamada, e deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico de submissão, disponível em https://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/145359?lang=pt-BR

4.2 Para a inscrição, o projeto ou a oficina deve conter: (i) título do projeto e (ii) resumo do projeto/oficina com até 4.000 caracteres. A descrição deverá conter informações a respeito da proposta, tais como: materiais e produtos a serem apresentados, forma de exposição, qual o público-alvo da apresentação do projeto, quais os resultados alcançados, como se dará a interatividade do projeto na mostra, como será demonstrado o projeto e qual sua aderência aos temas do evento (quando couber).

4.3 Caso um mesmo servidor apresente mais de um (1) projeto ou mais de uma (1) oficina, será considerada apenas a última submissão.
4.4 Será de responsabilidade do proponente gerar e guardar o comprovante de inscrição originado ao final do processo de submissão. O servidor proponente deverá clicar sobre a mensagem "imprimir suas respostas" e, em seguida, "exportar para PDF", para gerar o arquivo de confirmação da inscrição.
4.5 Encerrado o período de apresentação de propostas, não serão permitidas alterações.
4.6 O período de apresentação de propostas, estabelecido no Cronograma apresentado no item 9 desta chamada, não será adiado por motivos de sobrecarga no sistema de submissão.

5. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
5.1 O processo de seleção será coordenado pelo Comitê Gestor da Proppi/Proex IFRJ.
5.2 Um integrante do Comitê Gestor não deverá avaliar proposta com a qual tiver conflito de interesse, tal como integrante de equipe de trabalho, laboratório, grupo de pesquisa, núcleo etc. de desenvolvimento do projeto, produção conjunta, cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, relação de orientação ou supervisão com o proponente, ou qualquer situação que possa caracterizar o conflito de interesse.
5.3 Para selecionar as propostas, serão avaliados os seguintes critérios: (i) interatividade com o público-alvo do evento; (ii) exequibilidade do ponto de vista de recursos financeiros, de pessoal e de logística; (iii) aderência aos temas do evento (Inovação, Sustentabilidade e Inclusão).
5.4 As propostas selecionadas deverão prever interatividade com o público e ser apresentado durante os 3 (três) dias de evento.

6. DAS CARACTERÍSTICAS E LINHAS DE FOMENTO
6.1 As propostas selecionadas à apresentação na 4ª Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica deverão, necessariamente, ser apresentadas pelos estudantes participantes dos projetos e/ou oficinas e os servidores, docentes ou técnicos administrativos, estarão na condição de orientadores.
6.2 Serão selecionadas propostas para participação no evento nos seguintes espaços/categorias:
6.2.1 MOSTRA DE PROJETOS - ESTANDES INSTITUCIONAIS
6.2.1.1 Estande Institucional é o espaço destinado à apresentação de projetos demonstrativos e interativos.
6.2.1.2 Estande Tipo A (15 m^2): o espaço disponibilizado será composto por TV, bancada e/ou mesa de apoio, cadeiras e tomadas. A proposta apresentada pela instituição deverá prever a mostra de projetos interativos (mínimo de 4 projetos), e deverá, obrigatoriamente, prever a participação, no estande, de no mínimo 4 (quatro) estudantes, sendo pelo menos 1 (um) estudante por projeto.
6.2.1.3 Estande Tipo B (30 m^2): o espaço disponibilizado será composto por TV, bancada e/ou mesa de apoio, cadeiras e tomadas. A proposta apresentada pela instituição deverá prever a mostra de projetos interativos (mínimo de 8 projetos), e deverá, obrigatoriamente, prever a participação, no estande, de no mínimo 8 (oito) estudantes, sendo pelo menos 1 (um) estudante por projeto.
6.2.1.4 Observações:
a) Os projetos submetidos deverão promover a interatividade com o público e proporcionar a participação de estudantes, podendo ser utilizados equipamentos, materiais e/ou processos que forneçam experiências relacionadas aos resultados de um projeto ou pesquisa, bem como mecanismos que possibilitem a vivência e troca de experiências entre os expositores e o público participante da 4ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica;
b) Não será permitida a apresentação de projetos por meio de material impresso de divulgação do tipo painel, faixa, banner ou similar. Esses materiais não poderão ser posicionados nos espaços dos estandes ou serem utilizados no evento sob nenhuma hipótese, incluindo-se os espaços de circulação, exposição ou quaisquer espaços do evento;
c) Os quantitativos de estudantes e projetos indicados no Tipo A e no Tipo B representam o quantitativo mínimo, podendo a instituição apresentar uma quantidade maior de projetos em sua proposta;
d) Considerando a disponibilidade de espaço e os objetivos do evento, bem como a quantidade e características dos projetos submetidos, poderá ser disponibilizado espaço superior a 30m^2, mantidos os limites de fomento do Estande institucional do Tipo B.

6.2.2 OFICINAS
6.2.2.1 Oficinas são os espaços destinados à oferta de oficinas rápidas, interativas e abertas à comunidade.
6.2.2.2 Cada instituição proponente poderá submeter 01 (uma) proposta de oficina interativa.
6.2.2.3 O espaço disponibilizado às oficinas será composto por TV, bancada e/ou mesa de apoio, cadeiras e tomadas.

6.2.2.4 Serão selecionadas até 4 (quatro) oficinas interativas a serem realizadas durante o evento.
6.2.2.5 Observações:
a) As oficinas submetidas deverão proporcionar interatividade com o público e ser realizadas durante os 3 (três) dias de evento;
b) As oficinas deverão prever diariamente, no mínimo, 3 (três) sessões no período matutino e 3 (três) sessões no período vespertino;
c) Cada sessão deverá ser realizada no intervalo de até 40 minutos e prever entre 8 (oito) e 16 (dezesseis) participantes;
d) Os insumos, equipamentos especiais e materiais necessários à realização das oficinas serão de inteira responsabilidade do proponente.

7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
7.1 Serão consideradas habilitadas as propostas dos estandes que atenderem aos requisitos apresentados nesta chamada.
7.2 As propostas habilitadas serão chamadas para a celebração de TEDs, de acordo com a disponibilidade orçamentária da SETEC/MEC.
7.3 No âmbito desta linha de apoio e de acordo com a disponibilidade orçamentária, estão previstos fomentos adicionais para as propostas de oficina selecionadas.

8. DOS RECURSOS E DA CELERBAÇÃO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
8.1 O recurso total a ser disponibilizado pela SETEC/MEC para o fomento nessa ação será de até R$ 1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil reais), a depender da disponibilidade orçamentária, e será dividido entre as instituições que tenham as propostas aprovadas e selecionadas pelo Processo nº 23000.029135/2024-38, da CGPS/DDR/SETEC/MEC, para as categorias de espaços do evento.
8.2 Os Termos de Execução Descentralizada (TEDs) serão formalizados em atenção às regras contidas no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e da Portaria 37, de 20 de janeiro de 2021.
8.3 Para o apoio à participação das instituições na 4ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, estão previstos os valores a seguir: Tipo de estande Valor Estande Institucional Tipo A (15 m2) R$ 19.425,00 Estande Institucional Tipo B (30 m2) R$ 31.025,00
8.4. Destaca-se que para a definição dos valores, foram considerados:
a) O valor de diárias estabelecido no Decreto nº 5.992/2006.
b) O valor de R$ 200,00 para o auxílio estudantil.
c) O valor médio de R$ 2.000,00 para passagens/deslocamentos de servidores e estudantes, quer seja terrestre ou aéreo.
d) Um dia antes e um dia depois do período do evento para o deslocamento.
e) 4 estudantes e 2 servidores para o estande tipo A.
f) 8 estudantes e 2 servidores para o estande tipo B.
g) O valor deverá ser destinado exclusivamente para o custeio de diárias, auxílio estudantil e deslocamentos (terrestre ou aéreo).

9. DO CRONOGRAMA
9.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF, e término às 23h59 do dia.

ETAPA	DATA
Divulgação da Chamada	11/09/2024
Inscrições	12 a 18/09/2024
Seleção das propostas	19/09/2024
Adesão do IFRJ à Linha de Fomento para participação na 4ª Semana Nacional de EPT	20/09/2024
Divulgação do Resultado Final do processo de adesão	4/10/2024
Período para celebração dos TEDs	A partir de 7/10/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição de apresentação de proposta implicará o reconhecimento e a aceitação pela equipe de todas as obrigações previstas nesta Chamada.

10.2 A Instituição proponente deverá se comprometer com a apresentação dos projetos, oficinas e veículos aprovados durante os 3 (três) dias de evento.

10.3 A montagem deverá ocorrer nos períodos indicados no Manual do Expositor, a ser disponibilizado pela organização do evento.

10.4 Cada instituição poderá concorrer ao Estande Institucional Tipo A ou Estande Institucional Tipo B, com uma única proposta de ocupação proporcional ao espaço pretendido. Em caso de duplicidade, será considerado o último envio.

10.5 Considerando a disponibilidade orçamentária e o espaço físico, poderão ser selecionadas oficinas e projetos para a Vitrine Tecnológica, em quantidades superiores ao previsto nesta chamada, conforme tabela de pontuação e classificação das propostas submetidas ao Formulário de Adesão da SETEC/MEC.

10.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas a presente Chamada e sua execução.

10.7 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor e homologados pelo Reitor do IFRJ.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024.

PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA
Pró-reitora substituta de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANA LUÍSA SOARES DA SILVA
Pró-reitora de Extensão